

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	135

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.213/2020, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre o dimensionamento da força de trabalho dos profissionais que atuam nas unidades dos Serviços Hospitalares de Emergência no Distrito Federal”.

S/Barcellos.

Revisado Jayne - teletrabalho

Item nº 93:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.213/2020, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre o dimensionamento da força de trabalho dos profissionais que atuam nas unidades dos Serviços Hospitalares de Emergência no Distrito Federal”.

Aprovado o parecer da CESC, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Na ausência do Presidente da CEOF, Deputado Agaciel Maia, a Presidência designa o Deputado Delegado Fernando Fernandes para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Delegado Fernando Fernandes, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER CEOF - 02

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES (PROS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.213/2020, de autoria do

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	136

Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre o dimensionamento da força de trabalho dos profissionais que atuam nas unidades dos Serviços Hospitalares de Emergência no Distrito Federal”.

O parecer desta Comissão é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.213/2020, de autoria do Deputado Jorge Vianna, Presidente da CESC.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Na ausência do Presidente da CCJ, Deputado Reginaldo Sardinha, a Presidência designa o Deputado Roosevelt Vilela para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.213/2020, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre o dimensionamento da força de trabalho dos profissionais que atuam nas unidades dos Serviços Hospitalares de Emergência no Distrito Federal”.